



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 648/2022

**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DO PONTAL
DO BOQUEIRÃO”.**

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Japaratinga aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**RUA VOVÓ DENA**” a Rua localizada ao lado oposto da Rua de acesso à balsa, sentido beira mar, entre as quadras K e L, medindo 160 (cento e sessenta metros) de cumprimento e 8m (oito metros) de largura, no Pontal do Boqueirão, neste município de Japaratinga-Al, “*in memoriam*” a Alagoana, Aldenir Maria Pereira Rocha.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 06 de Abril de 2022.


JOSÉ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

